

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6231 DE 22 DE JULHO DE 2024

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Incisos I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de dezembro de 2023, publicada em 12 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 804.415,64 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1880 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

##### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2760 – 3390.34.00 – 000 EA – Outros Desp.de Pessoal Dec.de Cont.Terc. .... R\$ 24.000,00

10.302.0009-2-061 - SAMU – 192 – Serviço de Atendimentos Móvel de Urgência

2970 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R\$ 95.000,00

2980 – 3390.30.00 – 505 EA – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

10.304.0009-1-055 – Reequipar as Secretaria de Saúde

3126 – 4490.52.00 – 345 E – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 52.728,61

3125 – 4490.52.00 – 500 EA – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 28.797,32

10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

3196 – 3390.30.00 – 344 E – Material de Consumo ..... R\$ 73.006,00

3197 – 3390.30.00 – 393 EA – Material de Consumo ..... R\$ 90.764,47

3197 – 3390.30.00 – 393 E – Material de Consumo ..... R\$ 31.119,24

##### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

##### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



17.511.0018-1-071 – Sistema de Galerias Pluviais	
3560 – 3390.30.00 – 505 EA – Material de Consumo .....	R\$ 55.000,00
<b>09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>	
26.782.0017-2-079 – Manutenção da Malha Viária	
3700 – 3390.30.00 – 505 EA – Material de Consumo .....	R\$ 300.000,00
<b>10.000 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
3940 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 11.000,00
23.695.0013-2-089 – Centro de Eventos	
4050 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo .....	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 804.415,64</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do balanço de 2023, o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações e das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 000 – Recursos Livres .....	R\$ 24.000,00
Fonte 393 – Sesa Pr – Provisão Resolução 1519/23 .....	R\$ 90.764,47
Fonte 500 – Investimentos na Rede de Serv.de Saúde.....	R\$ 28.797,32
Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional .....	R\$ 375.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 344 – Sesa Pr – Provisão-Incentivo Financeiro -Custeio Resolução 374/24 ..	R\$ 73.006,00
Fonte 345 – Sesa Pr – Provisão-Incentivo Financeiro -Capital Resolução 374/24 ...	R\$ 52.728,61
Fonte 393 – Sesa Pr – Provisão Resolução 1519/23 .....	R\$ 31.119,24

- **Anulação Parcial:**

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil	
1950 – 3390.37.00 – 000 E – Locação de Mão de Obra.....	R\$ 5.000,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2610 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais.....	R\$ 95.000,00

**10.000 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23.695.0013-1-086 – Obras de Infraestrutura Turística	
4000 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações .....	R\$ 29.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 804.415,64</b>

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE JULHO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**